CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 88/06
Fls. 29.6.2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 033/2006 - CM 81/06 do Executivo, que estabelece normas para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel da categoria automóvel – TÁXI – e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

- SUPRIMIR a alínea "b" do artigo 3º;
- SUPRIMIR os parágrafos 3º e 7º do artigo 4º, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte de passageiros – TÁXI – até o presente momento, de acordo com a legislação municipal vigente, sempre foi explorado por pessoas físicas.

Há de se convir que essa determinação expressa em lei justifica-se, pelo menos neste Município, uma vez que vários pais de família vivem dessa renda, beneficiando por conseqüência várias outras pessoas dependentes dos mesmos, por isso entendo que não é justo passarmos o serviço às mãos de uma pessoa tão somente (no caso – pessoa jurídica).

Sala das Sessões, 29 de junho de 2006.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Retirada pelo Autor
Em sessão de 27.7.2006.
Vera.